



CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00032

data  
28/05/2007

proposição  
Medida Provisória nº 372, de 22 de maio de 2007

autor  
Deputado Neri Geller e outros

nº do prontuário  
576

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao §3º do art. 1º da Medida Provisória nº 372, a seguinte redação:

“ Art. 1º .....

§3º Os encargos financeiros das operações a serem pagos pelos devedores serão compostos pela Taxa de Juros de longo Prazo – TJLP acrescida de dois por cento ao ano.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca a amenizar a elevação das taxas de juros cobradas sobre as dívidas dos produtores rurais, uma vez que a taxa acumulada proposta torna-se impeditiva em termos de capacidade financeira dos devedores.

PARLAMENTAR

Deputado Neri Geller

Deputado Leonardo Vilela

